

Flacar



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 540, DE 17 DE MARÇO DE 1992.

"Autoriza Despesas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAZ SABER QUE APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

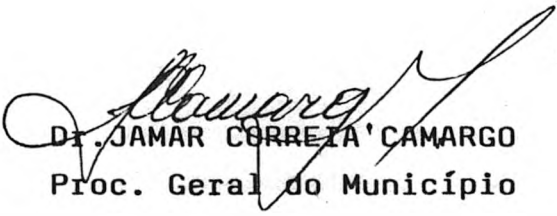
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a custear as despesas de aluguel da sede provisória do Grupo de
Teatro Bacco Pari.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de 1º
de janeiro de 1992 até 31 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de
março de 1992.


Dr. WILSON GERALDO SUGAR
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município